

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANA

ADMINISTRACAO INTEGRADA

LEGISLACAO MUNICIPAL

LEI Nº 025/96

AUTOR: Poder Executivo Municipal

SOMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma áreas de terras com 686,28 m<sup>2</sup>, pertencente ao Patrimônio Público Municipal à firma José Ribeiro Coutinho.

EVALDO BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANA, FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à José Ribeiro Coutinho, pessoa Jurídica de direito privado, com sede no Bairro Agua das Palmeiras, Siqueira Campos regularmente inscrita no C.G.C./MF sob o nº 72.261.340/0001-87, uma área de terras com 686,28 m<sup>2</sup> pertencente ao Patrimônio Público Municipal possuindo as seguinte metragens e confrontações: **Frente** com a rua Marginal com 17,20 metros; **Fundos** com a Rua "A", na extensão de 17,20 metros; **Lado Esquerdo** com terreno de propriedade do Patrimônio Público Municipal, na extensão de 39,90 metros; **Lado Direito** com terreno de propriedade do Poder Público Municipal na extensão de 39,90 metros, imóvel este encravado em terreno maior com 26.304,24 m<sup>2</sup>, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da sede desta Comarca sob o nº 6.600.

**Art. 2º** - O cumprimento da presente far-se-á nos termos do artigo anterior e ainda obedecendo rigorosamente todos os itens preceituados no Programa Municipal de Areas Industriais e Comerciais, instituído pela Lei Municipal nº 011/89 de 22 de junho de 1989.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Siqueira Campos, 14 de agosto de 1996.



Evaldo Barbosa  
Prefeito Municipal